



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 398ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte cinco, sob a coordenação do Contador **Francisco de Assis de Lima**, Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina, e com a participação de forma virtual das Conselheiras **Priscilla Veríssimo Bandeira**, **Silvanete Barbara de Oliveira Melo**, **Clenice Cesário Caixeta** e dos Conselheiros, **José Alvarenga da Silveira**, **Márcio Gomes Costa**, **Rogger Luiz Oliveira de Souza Saíd**, Coordenador **Louis de Oliveira e Silva**, Procuradora Jurídica **Helia Maria Ramos Domingues** assistente administrativa **Sirlene de Aquino Piedade**. Deu-se início às 15h:11 a trecentésima nonagésima oitava reunião da Câmara de Fiscalização do CRC-GO. Os conselheiros Fernando Willian Witicovski, José Gilmar Carvalho de Brito justificaram suas ausências e encaminharam seus processos para relato.

I. Ordem do dia/ Relato de Processos: O Vice Presidente passou a palavra aos senhores Conselheiros para relato dos processos que lhes foram distribuídos. O conselheiro **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA** apresentou o **processo 2025/900098 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900196 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900206 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900227 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900262 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900329 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900353 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900355 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900356 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900359 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900385**; **processo 2025/900397 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900408 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900450 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900460 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900470 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900472 PESSOA FÍSICA**; **processo 2025/900473 PESSOA FÍSICA**; **processo 2025/900482 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900492 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900494 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900501 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900509 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900517 ORG. CONTÁBIL**; **processo 2025/900234 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2025/900303 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2025/900412 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2025/900476 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2025/900421 PESSOA JURÍDICA**, por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pelo arquivamento por meio de despacho do vice presidente conforme artigo 44 inciso I da Resolução do CFC 1.603/2020. A conselheira **CLENICE CESÁRIO CAIXETA** apresentou o **processo 2025/900150 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2025/900176 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2025/900214 PESSOA JURÍDICA**; por infringir art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. A conselheira **PRISCILLA VERÍSSIMO BANDEIRA** apresentou os **processos 2025/900239 PESSOA JURÍDICA**; **processo**

2025/900302 PESSOA JURÍDICA por infringir por infringir art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais); **processo 2025/900271 PESSOA JURÍDICA** por infringir por infringir art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais). Todos os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. A conselheira **SILVANETE BÁRBARA DE OLIVEIR MELO** apresentou os **processos 2025/900190 PESSOA JURÍDICA** por infringir por infringir art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais); **processo 2025/900278 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2025/900335 PESSOA JURÍDICA** por infringir por infringir art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **JOSÉ GILMAR CARVALHO DEBRITQ** apresentou o **processo 2025/900312 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2025/900399 PESSOA JURÍDICA** por infringir por infringir art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais); **processo 2025/900487 PESSOA JURÍDICA**; por infringir por infringir art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pelo arquivamento por regularização. Todos os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **JOSÉ ALVARENGA DA SILVEIRA** apresentou **processo 2025/900375 PESSOA JURÍDICA**; **processo 2025/900393 PESSOA JURÍDICA** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil e setenta e quatro reais); **processo 2025/900389 PESSOA JURÍDICA** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **FERNANDO WILLIANS WITICOVSI** apresentou **processo 2025/900187 ORG. CONTÁBIL**; por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pelo arquivamento por regularização; **processo 2025/900192 PESSOA JURÍDICA** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil e setenta e quatro reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **ROGGER LUIZ OLIVEIRA SOUZA SAID** apresentou **processo 2025/900245 PESSOA JURÍDICA** por infringir

Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil e setenta e quatro reais); **processo 2025/900286 PESSOA JURÍDICA** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **MÁRCIO GOMES COSTA** apresentou **processo 2025/900343 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900417 PESSOA JURÍDICA**; por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil e setenta e quatro reais). **processo 2025/900350 PESSOA JURÍDICA** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. Esgotada a pauta O Senhor Vice-Presidente agradeceu a todos e encerrou às 16h00min a presente reunião. E, para constar, o contador Louis de Oliveira e Silva, lavrou o presente Ata que vai assinado pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e os conselheiros da Câmara do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.



Documento assinado eletronicamente por **Louis de Oliveira e Silva, Coordenador**, em 30/10/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1091331** e o código CRC **DDFA90D3**.